

## Comunicado sobre as formas de reembolso ITAMED

Prezados beneficiários,

Desde 15 de setembro de 2024, o Plano de Saúde ITAMED alterou a documentação necessária para solicitar reembolso de consultas médicas, exames, procedimentos, fisioterapias, terapias e internação. A principal mudança é de que, agora, será aceito somente Nota Fiscal.

Todos os serviços de reembolso devem ser solicitados pessoalmente, na sede da Operadora (Avenida Gramado, 623 - Vila A), das 8h às 17h, com os documentos abaixo solicitados, de forma original ou cópia.

### **Do reembolso de Consultas médicas:**

- Nota Fiscal (esta precisa estar dentro do prazo de 1 (um) ano, devendo constar o nome completo do BENEFICIÁRIO (A), data do atendimento e nome completo do MÉDICO junto a seu CRM e ESPECIALIDADE MÉDICA);

### **Do reembolso de Exames/ Procedimentos/Fisioterapias:**

- Nota Fiscal (esta precisa estar dentro do prazo de 1 (um) ano, devendo constar o nome completo do BENEFICIÁRIO (A), data do atendimento e nome completo do MÉDICO junto a seu CRM e ESPECIALIDADE MÉDICA);
- Estes deverão vir acompanhado do pedido médico e indicação clínica para o exame/procedimento/fisioterapia.

### **Do reembolso de Terapias:**

- Nota Fiscal (esta precisa estar dentro do prazo de 1 (um) ano, devendo constar o nome completo do BENEFICIÁRIO (A), data do atendimento e nome completo do MÉDICO junto a seu CRM e ESPECIALIDADE MÉDICA);
- Cópia da Lista de presença;

- Cópia do Encaminhamento do médico assistente com a indicação das terapias;
- Declaração do profissional responsável pela terapia indicando quantidade de sessões, datas destas e método utilizado (quando constar nas observações da Nota Fiscal não se faz necessário a declaração).

Do reembolso de Internação:

- Pedido médico e indicação clínica para realização da Internação e/ou Procedimento;
- Conta médica hospitalar analítica. Nesta deverá estar discriminado:
  - \* Procedimentos Médicos;
  - \* Período de permanência no hospital;
  - \* Materiais, medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME);

Nos citados acima é necessário apresentar valores individuais e totais junto as Notas Fiscais com identificação da instituição prestadora.

#### **Importante:**

O reembolso será limitado aos valores das Tabelas Praticadas pela operadora e vigentes na data do evento e/ou pagamento integral sob as regras estipuladas pela RN nº 566/2022 da ANS, da garantia de atendimento.

O prazo máximo para pagamento do reembolso será de até 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação, conforme contrato firmado com a operadora ITAMED.

O beneficiário perderá o direito ao reembolso decorridos 12 (doze) meses da data do evento, conforme contrato firmado com a operadora ITAMED.

#### **A solicitação de reembolso será recusada nos seguintes casos:**

- Entrega da solicitação de reembolso incompleta;
- Falta de documentos comprobatórios;
- Dados informados e/ou cadastrais desatualizados ou incorretos;
- Procedimentos não cobertos contratualmente, ou seja, não previstos pelo Rol da ANS.